



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTOGRÁFO Nº 33/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 30/2010, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: Estabelece a SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, no Município de Floresta/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica estabelecida a SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA no Município de Floresta, nas datas de 14 à 20 de novembro, a ser comemorada anualmente, com o objetivo primordial de estimular discussões, estudos e reflexões sobre a cultura afrobrasileira, e a situação político-social das comunidades remanescentes de quilombolas e afrodescendentes do município, bem como o resgate e valorização de suas tradições e contribuição para a formação de nossa sociedade.

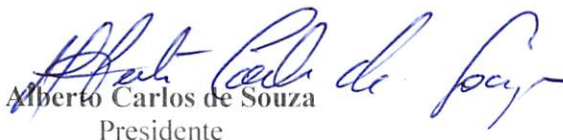
Art.2º - A municipalidade, Instituições Públicas e Entidades não-governamentais ligadas ao tema, poderão de livre iniciativa, ou mediante requerimentos de interessados, promoverem eventos específicos, lúdico-informativos, visando a valorização das manifestações culturais, religiosas, políticas e sociais da comunidade afrodescendente do Município.

Parágrafo único. A programação oficial do Poder Executivo será coordenada pelo Órgão Municipal de Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de novembro de 2010.


Alberto Carlos de Souza
Presidente